

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2021
PROCESSO Nº 50/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.**

Que entre si fazem o **Município de Erval Seco**, através de seu órgão operacionalizador, qual seja, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 87613212/0001-22 com sede na Avenida do Comércio 364, Erval Seco RS., representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão, nº 05, nesta cidade doravante denominado **COTRATADA**, a **Sociedade Cultural Recreativa Esportiva Sempre Alegre**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 92.410.943/0001-00, estabelecida a Avenida Albino Wagner, 381 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **CLÊNIO CLAUDINEI BRANDT**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 695.581.670-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Erval Seco, doravante denominado de **LOCADOR**, firmou-se o seguinte Termo Aditivo ao contrato de locação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo do presente do contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais Cláusulas do contrato original firmado em 14 de maio de 2021, permanecem inalterada.

E por estarem desta forma ajustados e contratado firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 22 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

SOC. CUL. RECR. ESP. SEMPRE ALEGRE
LOCADOR

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica